

## EDITAL DE VENDA DIRETA

0021183-30.2015.5.04.0401  
Alielson Gomes de Oliveira  
Plasgás Indústria de Utilidades Ltda - ME  
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul  
Encerramento: 19/11/2019, 17:00:00

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial, pelo presente edital faz saber que encontra-se autorizado a proceder a venda direta dos bens abaixo descritos:

7.500 **DESEMPENADEIRAS**, marca Romo, cor preta, tamanho 185mm x 328mm, novas, avaliadas unitariamente por R\$8,00, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Marcus Vinícius de Carvalho e Souza)

Os bens encontram-se depositados com Jaime Luiz Masiero, rua Giacomino Zatti, nº 1883, Caxias do Sul. A maior proposta recebida será encaminhada a quem de direito, para apreciação e aceitação ou não. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento do pregão prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novos lances. No prazo de 48 horas a contar da ciência do proponente acerca da aceitação de sua oferta, procederá ele ao pagamento do montante, acrescido da comissão do leiloeiro, sob as penas da lei. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.lel.br> ou na avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul.  
Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

Edital nº: 8178

## EDITAL DE VENDA DIRETA

146/1.10.0001242-4  
Estado do Rio Grande do Sul  
Romeo M. Braun e Cia Ltda  
Vara Judicial de Feliz  
Encerramento: 19/11/2019, 17:00:00

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial, pelo presente edital faz saber que encontra-se autorizado a proceder a venda direta dos bens abaixo descritos:

- 1) Motor e conjunto para resfriamento de **CÂMARA FRIA** tamanho 5 x 4 metros, modelo MD 4432, marca Danfoss, bloco 5, ano 2007, sendo um conjunto de peças e acessórios usados para o resfriamento de uma sala em alvenaria que encontra-se edificada na rua João Ruschel, 149, Feliz, avaliado por R\$10.000,00;
  - 2) Duas **SERRAS FITAS** para carne, marca Dambroz, aço compacto, em péssimas condições, avaliadas por R\$1.000,00;
  - 3) Um **MOEDOR** de **CARNES**, marca Caf, modelo 22, com motor de 1 CV, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$1.500,00;
  - 4) Um **BATEDOR** de **BIFES**, marca Metalúrgica, modelo 9000, em inox, em mau estado, avaliado por R\$500,00;
  - 5) Um **FREEZER** horizontal, sem marca aparente, medindo 1,50 metros, funcionando, em mau estado, avaliado por R\$500,00;
  - 6) Um **BALCÃO REFRIGERADOR** e expositor de frios, marca Reifrio, medindo 2,00 metros, em mau estado, avaliado por R\$2.000,00;
  - 7) Uma **MESA** de **ESCRITÓRIO**, em madeira e fórmica, medindo 3,00 metros, em forma de L, em regular estado, avaliada por R\$500,00;
  - 8) Duas **BALANÇAS** eletrônicas, marca Toledo, com capacidade de pesagem de 15 quilos, em mau estado, avaliadas por R\$600,00.
- Total da avaliação: R\$16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Rogério Antônio Felipe)

Os bens encontram-se depositados com Romeo Mário Braun, rua João Ruschel, nº 149, centro, Feliz. A maior proposta recebida será encaminhada a quem de direito, para apreciação e aceitação ou não. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento do pregão prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novos lances. No prazo de 48 horas a contar da ciência do proponente acerca da aceitação de sua oferta, procederá ele ao pagamento do montante, acrescido da comissão do leiloeiro, sob as penas da lei. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.lél.br> ou na Avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul. Feliz, 24 de julho de 2019.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

Edital nº: 8200

## EDITAL DE VENDA DIRETA

5014339-55.2014.4.04.7107  
União - Fazenda Nacional  
Uniformes Caxias Ltda  
5ª Vara Federal de Caxias do Sul

Encerramento: 20/08/2019, às 17:00

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial, pelo presente edital faz saber que encontra-se autorizado a proceder a venda direta dos bens abaixo descritos:

- 1) Uma máquina de **OVERLOK**, marca Kingtex, modelo SH-6005 D63-H16, avaliada em R\$ 1.900,00;
  - 2) Uma máquina **ELASTIQUEIRA**, marca Kansai Special, modelo DFB-1404P, avaliada em R\$ 3.500,00;
  - 3) Duas máquinas de **COSTURA RETA**, marca Brother, modelo DB2-B755-3, avaliadas em R\$ 850,00 cada, totalizando R\$1.700,00;
  - 4) Uma máquina de **COSTURA RETA**, marca Brother, modelo SL-73405, avaliada em R\$ 800,00;
  - 5) Duas máquinas de **COSTURA RETA**, marca Sun Special, modelo SS-6150, avaliadas em R\$ 850,00 cada, totalizando R\$1.700,00;
  - 6) Uma máquina de **PREGAR BOTÕES**, marca Marbor, modelo TK-373, avaliada em R\$ 2.500,00;
  - 7) Uma máquina **TRAVETI**, marca Juki, modelo LK-1850, avaliada em R\$ 3.900,00;
  - 8) Uma máquina de **COSTURA** duas agulhas, marca Juki, modelo LH-515, avaliada em R\$ 3.000,00;
  - 9) Uma máquina de **BRAÇO**, marca Juli, modelo MS-26, avaliada em R\$ 4.200,00;
  - 10) Uma máquina **CASEADEIRA**, marca Brother, modelo LH4-B814-2, avaliada em R\$ 5.300,00;
  - 11) Uma máquina **OVERLOK**, marca Kingtex, modelo SH-6005, D63-H16, avaliada em R\$ 1.900,00.
- Total da Avaliação: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Carlos Alberto Felini)

**Ação em trâmite visando à discussão da dívida:** não há.

**Recurso pendente:** não há.

**Forma de Publicidade:** Meios eletrônicos de divulgação, consoante prevê a parte final do parágrafo segundo do artigo 887 do novo CPC e publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Está autorizado o leiloeiro, com fulcro no artigo 882, parágrafo primeiro e parágrafo segundo do novo CPC, observando o que dispõe a Resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal sobre a implantação, operacionalização e sistemática das hastas públicas virtuais no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus - Leilões online, a receber lances virtuais em seu endereço eletrônico, ciente de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances, caso operacionalize o seu recebimento. Os lançadores online devem ser cientificados pelo leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

**Preço mínimo: R\$12.160,00.**

**Da reserva de meação - ART. 843 do novo CPC**

**Despesas do Adquirente (art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80):** após a homologação do lance, deverá o adquirente, para fins da expedição da Carta de Alienação, proceder ao recolhimento das respectivas custas judiciais (0,5% (meio por cento) do valor da alienação, observando o

valor mínimo de R\$ 10,64 e o valor máximo de R\$ 1.915,38, por meio de guia mediante GRU, prevista na Lei n.º 9.289/96, tabela III. É de responsabilidade do adquirente os débitos pendentes em relação ao condomínio, multas e juros moratórios, inclusive, bem como conta de luz e água em atraso, se houver. Os emolumentos relativos a transferência do bem imóvel e demais despesas decorrentes na transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis serão de responsabilidade do Adquirente, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a teor do inciso § 2º, do artigo 901 do Novo CPC (2015).

**Débitos tributários anteriores à alienação:** a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do adquirente as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

**Remição:** antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 826 do CPC de 2015.

**ADVERTÊNCIAS:**

1) Ficam intimados pelo presente Edital o Executado e, em se tratando de pessoa física, o cônjuge, se casado for, caso não tenha sido encontrado para intimação pessoal, bem como o Credor Hipotecário, acerca dos leilões designados.

2) As alienações nos processos em que constar como ônus a pendência de recurso por julgar nos Tribunais, estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado. Nesses processos, a alienação permitirá a transferência do domínio ao adquirente, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia à alienação, até que os recursos transitem em julgado. Havendo desfazimento da alienação, serão devolvidos ao adquirente os valores depositados.

3) Em caso de alienação, o Exequente pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.

4) A simples oposição de embargos à alienação por parte do Executado (devedor) não é causa para desfazimento da alienação.

Os bens encontram-se depositados com João Alberto Gobbi, rua João Sperandio, nº 204, sala 02, bairro Rio Branco, fone 54 99971-6761, Caxias do Sul. A maior proposta recebida será encaminhada a quem de direito, para apreciação e aceitação ou não. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novas ofertas. No prazo de 24 horas a contar do encerramento da venda, procederá o adquirente ao pagamento do montante, acrescido da comissão de 6% (imóveis) e 10% (demais bens) devida ao leiloeiro, sob as penas da lei. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.lel.br> ou na avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

Edital nº: 8193

## EDITAL DE VENDA DIRETA

5002328-33.2010.4.04.7107

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Moizes Massoni - ME

5ª Vara Federal de Caxias do Sul

Encerramento: 19/11/2019, às 17:00

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial, pelo presente edital faz saber que encontra-se autorizado a proceder a venda direta dos bens abaixo descritos:

- 1) Um **NETBOOK** LG x 11, configuração X 116, avaliado em R\$ 450,00;
  - 2) Um **MICRO SYSTEM** Philco Hitachi PMS, avaliado em R\$ 150,00;
  - 3) Um **RÁDIO** Britânia BS99, avaliado em R\$ 20,00;
  - 4) Um **CD** Toshiba XRV-115, digital, avaliado em R\$ 100,00;
  - 5) Uma **TV** Panasonic, 14 polegadas, avaliada em R\$ 150,00;
  - 6) Uma **TV** LG, 29 polegadas, avaliada em R\$ 150,00;
  - 7) Um **DVD** vídeo player, avaliado em R\$ 100,00;
  - 8) Duas **ESTUFAS** Helius Superser, avaliadas em R\$ 300,00 cada, totalizando R\$ 600,00;
  - 9) Uma **LAVADORA** de **ROUPAS** Bratemp Advantech Wash; 8 quilos, avaliada em R\$ 400,00;
- Total da Avaliação: R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais), em 31/03/2017. (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Fábio Santiago Rech)

**Ação em trâmite visando à discussão da dívida:** não há.

**Recurso pendente:** não há.

**Forma de Publicidade:** Meios eletrônicos de divulgação, consoante prevê a parte final do parágrafo segundo do artigo 887 do novo CPC e publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Está autorizado o leiloeiro, com fulcro no artigo 882, parágrafo primeiro e parágrafo segundo do novo CPC, observando o que dispõe a Resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal sobre a implantação, operacionalização e sistemática das hastas públicas virtuais no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo grau - Leilões online, a receber lances virtuais em seu endereço eletrônico, ciente de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances, caso operacionalize o seu recebimento. Os lançadores online devem ser cientificados pelo leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

**Preço mínimo: R\$ 848,00.**

**Da reserva de meação - ART. 843 do novo CPC**

**Despesas do Adquirente (art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80):** após a homologação do lance, deverá o adquirente, para fins da expedição da Carta de Alienação, proceder ao recolhimento das respectivas custas judiciais (0,5% (meio por cento) do valor da alienação, observando o valor mínimo de R\$ 10,64 e o valor máximo de R\$ 1.915,38, por meio de guia mediante GRU, prevista na Lei n.º 9.289/96, tabela III. É de responsabilidade do adquirente os débitos pendentes em relação ao condomínio, multas e juros moratórios, inclusive, bem como conta de luz e água em atraso, se houver. Os emolumentos relativos a transferência do bem imóvel e demais despesas decorrentes na transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis serão de responsabilidade do Adquirente, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a teor do inciso § 2º, do artigo 901 do Novo CPC (2015).

**Débitos tributários anteriores à alienação:** a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do adquirente as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

**Remissão:** antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 826 do CPC de 2015.

**ADVERTÊNCIAS:**

1) Ficam intimados pelo presente Edital o Executado e, em se tratando de pessoa física, o cônjuge, se casado for, caso não tenha sido encontrado para intimação pessoal, bem como o Credor Hipotecário, acerca dos leilões designados.

2) As alienações nos processos em que constar como ônus a pendência de recurso por julgar nos Tribunais, estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado. Nesses processos, a alienação permitirá a transferência do domínio ao adquirente, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia à alienação, até que os recursos transitem em julgado. Havendo desfazimento da alienação, serão devolvidos ao adquirente os valores depositados.

3) Em caso de alienação, o Exequente pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.

4) A simples oposição de embargos à alienação por parte do Executado (devedor) não é causa para desfazimento da alienação.

Os bens encontram-se depositados com Diego Massoni, rua Barros Cassal, nº 429, centro, Flores da Cunha. A maior proposta recebida será encaminhada a quem de direito, para apreciação e aceitação ou não. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novas ofertas. No prazo de 24 horas a contar do encerramento da venda, procederá o adquirente ao pagamento do montante, acrescido da comissão de 6% (imóveis) e 10% (demais bens) devida ao leiloeiro, sob as penas da lei. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.lel.br> ou na avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

Edital nº: 8194

## EDITAL DE VENDA DIRETA

5016337-24.2015.4.04.7107  
União - Fazenda Nacional  
Metalúrgica Vrmetal Ltda - EPP  
5ª Vara Federal de Caxias do Sul

Encerramento: 20/08/2019, às 17:00

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial, pelo presente edital faz saber que encontra-se autorizado a proceder a venda direta dos bens abaixo descritos:

1) Um **RETIFICADOR** de **CROMO**, marca Holiverbass, modelo/matricula 240, 500 ampares, avaliado em R\$ 50.000,00;  
2) 350 **GANCHEIRAS** de metal, para vários tipos de peças, revestidas com Plastisol, avaliados em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).  
Total da Avaliação: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), em 12/06/2018.  
(Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Cláudia Dametto)

**Ação em trâmite visando à discussão da dívida:** não há.

**Recurso pendente:** não há.

**Forma de Publicidade:** Meios eletrônicos de divulgação, consoante prevê a parte final do parágrafo segundo do artigo 887 do novo CPC e publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Está autorizado o leiloeiro, com fulcro no artigo 882, parágrafo primeiro e parágrafo segundo do novo CPC, observando o que dispõe a Resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal sobre a implantação, operacionalização e sistemática das hastas públicas virtuais no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus - Leilões online, a receber lances virtuais em seu endereço eletrônico, ciente de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances, caso operacionalize o seu recebimento. Os lançadores online devem ser cientificados pelo leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

**Preço mínimo: R\$35.400,00.**

**Da reserva de meação - ART. 843 do novo CPC**

**Despesas do Adquirente (art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80):** após a homologação do lance, deverá o adquirente, para fins da expedição da Carta de Alienação, proceder ao recolhimento das respectivas custas judiciais (0,5% (meio por cento) do valor da alienação, observando o valor mínimo de R\$ 10,64 e o valor máximo de R\$ 1.915,38, por meio de guia mediante GRU, prevista na Lei n.º 9.289/96, tabela III. É de responsabilidade do adquirente os débitos pendentes em relação ao condomínio, multas e juros moratórios, inclusive, bem como conta de luz e água em atraso, se houver. Os emolumentos relativos a transferência do bem imóvel e demais despesas decorrentes na transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis serão de responsabilidade do Adquirente, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a teor do inciso § 2º, do artigo 901 do Novo CPC (2015).

**Débitos tributários anteriores à alienação:** a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do adquirente as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

**Remição:** antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 826 do CPC de 2015.

**ADVERTÊNCIAS:**

1) Ficam intimados pelo presente Edital o Executado e, em se tratando de pessoa física, o

cônjuge, se casado for, caso não tenha sido encontrado para intimação pessoal, bem como o Credor Hipotecário, acerca dos leilões designados.

2) As alienações nos processos em que constar como ônus a pendência de recurso por julgar nos Tribunais, estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado. Nesses processos, a alienação permitirá a transferência do domínio ao adquirente, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia à alienação, até que os recursos transitem em julgado. Havendo desfazimento da alienação, serão devolvidos ao adquirente os valores depositados.

3) Em caso de alienação, o Exequente pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.

4) A simples oposição de embargos à alienação por parte do Executado (devedor) não é causa para desfazimento da alienação.

Os bens encontram-se depositados com Charlie Ramos Rodrigues, rua Evaristo De Antoni, nº 2468, bairro São José, Caxias do Sul. A maior proposta recebida será encaminhada a quem de direito, para apreciação e aceitação ou não. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novas ofertas. No prazo de 24 horas a contar do encerramento da venda, procederá o adquirente ao pagamento do montante, acrescido da comissão de 6% (imóveis) e 10% (demais bens) devida ao leiloeiro, sob as penas da lei. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.lsl.br> ou na avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

Edital nº: 8198



## EDITAL DE VENDA DIRETA

5004307-93.2011.4.04.7107  
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS  
Resitec Injetados Plásticos Ltda - ME  
5ª Vara Federal de Caxias do Sul

Encerramento: 02/10/2019, às 17:00

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial, pelo presente edital faz saber que encontra-se autorizado a proceder a venda direta do bem abaixo descrito:

Sucata de **INJETORA**, 80 toneladas, stube Pic, ano 1993, não adequada a NR12 e não funcionando, pesando aproximadamente 3000 quilos, avaliação R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 14/06/2018 (Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Andréia Tereza Cover)

**Ação em trâmite visando à discussão da dívida:** não há.

**Recurso pendente:** não há.

**Forma de Publicidade:** Meios eletrônicos de divulgação, consoante prevê a parte final do parágrafo segundo do artigo 887 do novo CPC e publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Está autorizado o leiloeiro, com fulcro no artigo 882, parágrafo primeiro e parágrafo segundo do novo CPC, observando o que dispõe a Resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal sobre a implantação, operacionalização e sistemática das hastas públicas virtuais no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo grau - Leilões online, a receber lances virtuais em seu endereço eletrônico, ciente de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances, caso operacionalize o seu recebimento. Os lançadores online devem ser cientificados pelo leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

**Preço mínimo: R\$ 600,00.**

**Da reserva de meação - ART. 843 do novo CPC**

**Despesas do Adquirente (art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80):** após a homologação do lance, deverá o adquirente, para fins da expedição da Carta de Alienação, proceder ao recolhimento das respectivas custas judiciais (0,5% (meio por cento) do valor da alienação, observando o valor mínimo de R\$ 10,64 e o valor máximo de R\$ 1.915,38, por meio de guia mediante GRU, prevista na Lei n.º 9.289/96, tabela III. É de responsabilidade do adquirente os débitos pendentes em relação ao condomínio, multas e juros moratórios, inclusive, bem como conta de luz e água em atraso, se houver. Os emolumentos relativos a transferência do bem imóvel e demais despesas decorrentes na transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis serão de responsabilidade do Adquirente, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a teor do inciso § 2º, do artigo 901 do Novo CPC (2015).

**Débitos tributários anteriores à alienação:** a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública correrão por conta do adquirente as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

**Remissão:** antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 826 do CPC de 2015.

**ADVERTÊNCIAS:**

- 1) Ficam intimados pelo presente Edital o Executado e, em se tratando de pessoa física, o cônjuge, se casado for, caso não tenha sido encontrado para intimação pessoal, bem como o Credor Hipotecário, acerca dos leilões designados.
- 2) As alienações nos processos em que constar como ônus a pendência de recurso por julgar

nos Tribunais, estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado. Nesses processos, a alienação permitirá a transferência do domínio ao adquirente, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia à alienação, até que os recursos transitem em julgado. Havendo desfazimento da alienação, serão devolvidos ao adquirente os valores depositados.

3) Em caso de alienação, o Exequente pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.

4) A simples oposição de embargos à alienação por parte do Executado (devedor) não é causa para desfazimento da alienação.

O bem encontra-se depositado com Marcelo Zambon, rua Evaristo de Antoni, 1845, fones 54 3225-7092 / 99138-3478, Caxias do Sul. A maior proposta recebida será encaminhada a quem de direito, para apreciação e aceitação ou não. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novas ofertas. No prazo de 24 horas a contar do encerramento da venda, procederá o adquirente ao pagamento do montante, acrescido da comissão de 6% (imóveis) e 10% (demais bens) devida ao leiloeiro, sob as penas da lei. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.llel.br> ou na avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul. Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

Edital nº: 8223